

Palmas/TO, 26 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO CARLESSE
Governador do Estado do Tocantins

SECRETARIA EXECUTIVA DA
GOVERNADORIA
PROTOCOLO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N.º 41/2019

SGD N.º 20/19/09019 30625

Data de Recebimento 26/11/19
2112-4043/4088

Senhor Governador,

Com arrimo no que dispõe o **art. 8, III, da Constituição Federal e art. 513, “a” da CLT**. Esta entidade sindical **NOTIFICA** Vossa Excelência, por meio do presente, sobre os fatos e argumentos a seguir expostos:

Ressalta-se que este Sindicato atua na busca do atendimento dos anseios dos servidores públicos no Estado do Tocantins, bem como pelas garantias de seus direitos coletivos e individuais e por uma gestão pública pautada pela eficiência, celeridade, probidade e lisura administrativa, além de colaborar com a Administração Pública como órgão técnico e consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacionam com a categoria ou profissão.

Conforme já oficializado por esta Entidade Sindical, por meio do **OFÍCIO/SISEPE N.º 214/2019**, protocolado em 19 de novembro de 2019, sob o SGD n.º 2019/090199902, o qual requer o reajuste dos servidores aposentados e pensionistas do IGEPREV.


Considerando que o Art. 54 da Lei n.º 1.614/2005, assegura aos beneficiários de aposentadoria e pensão por morte, o reajuste dos seus benefícios mantidos pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV.

Destaca-se, que o reajuste anual dos servidores públicos aposentados e pensionistas se dá para garantir a manutenção do seu poder de compra, com a intenção comum de não lançar sobre o benefício o ônus da desvalorização da moeda, da inflação e de todas as alterações que acarretam a perda do poder de compra dos beneficiários. Para que o benefício acompanhe o mercado financeiro, o aumento dos valores dos bens de consumo básico como alimentação e moradia é que a Lei garante-os este direito.

De acordo com o demonstrado acima e no **OFÍCIO/SISEPE n.º 214/2019**, os servidores aposentados e os pensionistas do Instituto Previdenciário do Estado do Tocantins, fazem *jus* aos reajuste anual, o qual encontra-se pendente de concessão até o presente momento, acarretando em prejuízos pecuniários aos beneficiários.

Pelo exposto, esta Entidade Sindical, requer a Vossa Excelência, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, que seja encaminhada resposta ao **OFÍCIO/SISEPE N.º 214/2019**, protocolado em 19 de novembro de 2019, sob o SGD n.º 2019/090199902, bem como que seja elaborada minuta de Projeto de Lei e encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins conforme requerido no ofício citado, a fim de que seja dada uma devida satisfação aos servidores sindicalizados pelo Poder Executivo.

Atenciosamente,


Cleiton Lima Pinheiro
Presidente do SISEPE-TO